PROJETO DE LEI N° 48/2022

EMENTA: Cria o cargo de Psicopedagogo (a) junto ao quadro de servidores públicos municipais, do município de Santa Mônica/PR e da outra providencias.

O Prefeito do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, **Luan Gustavo Frazatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e as demais normativas pertinentes, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criado o cargo de **Psicopedagogo (a)** junto ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cujo grupo ocupacional, número de vagas, carga horária, habilitação e vencimento, bem como as atribuições e especificações são as descritas no Anexo I desta lei, passando a integrar os respectivos Anexos da Lei Municipal n° 16/2003 e suas alterações.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica consignada na Lei de Orçamento ou de créditos adicionais.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, aos 08 dias de junho de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23869655000104, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.06.08 10:42:52 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL